



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

CAÇAPAVA DO SUL

LEI Nº 27, de 23 de Novembro de 1971

Abre créditos especiais, anu
la e reduz verbas orçamentá-
rias.-

ISMAEL VIVIAN EILERS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento do disposto no Artº 33, - inciso III da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$14.547,19 destinado à regularização de despesas conforme justificativa anéxa.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura da despesa de que trata o artigo 1º, a anulação e redução das seguintes verbas orçamentárias :

- 4114/37 - Construção de um galpão
e outras benfeitorias . Cr.\$ 3.000,00

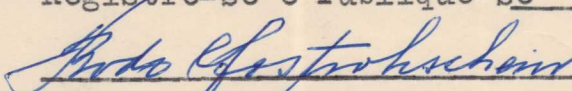
- 4113/94 - Calçamento de ruas " 11.547,19

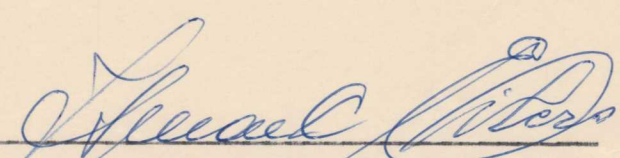
Total Cr.\$ 14.547,19

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Caçapava do Sul, -
Rs., 23 de novembro de 1971.

Registre-se e Publique-se


Rodolfo Ströhschein
Secretário do Município


Ismael Vivian Eilers
Prefeito